



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

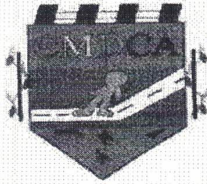
Edição nº 1970

Página 33 de 69

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre aprovação do Relatório Final da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 10 de fevereiro,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira.

Art. 2º O referido Relatório compõe o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 04 de maio de 2023.

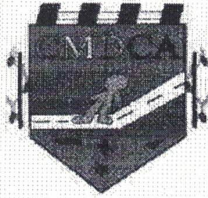
Patricia M Fernando
Psicóloga
CRP 06/113037

PATRICIA MARTINS FERNANDO
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ANEXO I



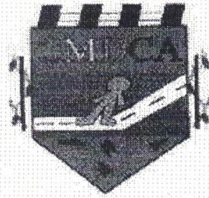
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – SP

RELATÓRIO FINAL



LOUVEIRA – SP, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Relatório Final da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de LOUVEIRA – SP

Prefeitura Municipal de LOUVEIRA – SP

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Estanislau Steck – desde 2021

Número de habitantes do município: 49.993 (2020)

Endereço do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – SP:
Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova.

Telefone: (19) 3878-7880/3878-1920

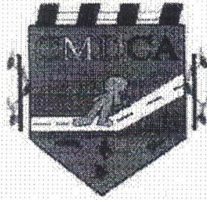
PARA CONTATO SOBRE ESTE RELATÓRIO

E-mail: cmdca@louveira.sp.gov.br

Relatório final submetido ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – SP, contendo os fundamentos teóricos e metodológicos do processo de realização da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – SP.



*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

LISTA DE ABREVIATURAS

- CMDCA** – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CNDCA** – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CONANDA** – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CONDECA** – CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ECA** – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- FIA** – FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
- IBGE** – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA
- OCA** – ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE
- OSC** – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
- SGD** – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

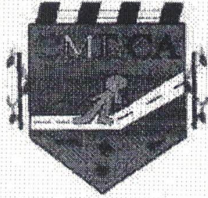
1. FUNDAMENTOS

1.1 Sistema de Garantia de Direitos e Controle Social: A mobilização em torno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – SP

Pensando em um panorama internacional, a Declaração Universal dos Direitos da Criança defende que a criança possa gozar em próprio benefício e no da sociedade os direitos e as liberdades nela preconizados, apela a que os pais, os homens e mulheres em sua qualidade de sujeitos sociais, e as organizações sociais, as autoridades locais e os governos nacionais reconheçam estes direitos e se dediquem a sua observância mediante medidas legislativas e de outra natureza, paulatinamente instituídas.

O Brasil fundamenta sua política de atendimento a crianças e adolescentes a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 através da Doutrina da Proteção Integral e do Princípio da Prioridade Absoluta, além do já instituído conceito do Interesse Superior da Criança.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

A Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA também rompe com muitos estigmas e paradigmas do antigo Código de Menores, deixando de conceber crianças e adolescentes como objetos e passando a olhar para eles como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

O ECA estabelece cinco capítulos para categorizar os direitos fundamentais:

Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º à 14);

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (Art. 15 à 18-B);

Direito à Convivência familiar e Comunitária (Art.19 à 52-D);

Direito à Educação, Cultura, Esporte e ao Lazer (Art. 53 à 59) e

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho (Art. 60 à 69)

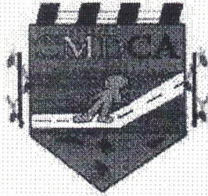
E dispõe sobre os instrumentos de efetivação (Artigos 70 à 224), como verdadeiros direitos que devem ser alvo da dedicação intensa do tripé fundamental da rede de proteção, FAMÍLIA, SOCIEDADE E ESTADO.

Em cumprimento dos dispositivos legais aqui já mencionados e das orientações dos documentos base do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), o município de Louveira – SP vem construindo e fortalecendo políticas públicas de proteção dos direitos e de atendimento às crianças e aos adolescentes. Uma medida fundamental para cumprir este compromisso está na promoção do envolvimento de crianças e adolescentes no controle social e proposição de políticas públicas para o Sistema de Garantia de Direitos – SGD e estabelecer vínculos entre esta população etária e a rede de proteção.

“A expressão SGD é um mecanismo de interpretação sistemática das diretrizes e princípios do ECA, podendo ser considerado como um sistema de normas gerais da proteção integral que utiliza de estratégias sistêmicas como planos de ação para promoção e defesa.” (CABALHEIRO; EYROFF, 2020.)

Desta maneira, o ECA delibera no artigo 86 que o direito da criança e do adolescente deve ser alvo de articulações coletivas, e não isoladas, entre os órgãos governamentais e não governamentais, bem como movimentos da sociedade civil organizada e instituições jurídicas para zelar pelos direitos e interesses estabelecidos por mecanismos jurisdicionais.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

O sistema que articula estas políticas públicas se divide em três eixos operacionais, sendo eles: **PROMOÇÃO, DEFESA e CONTROLE SOCIAL.**

Para que os direitos sejam assegurados na base dos territórios mais vulneráveis e expostos a diferentes violações de direitos, é imprescindível que se respeite a isonomia de poder, bem como a intersetorialidade e a incompletude institucional, enunciadas por um dos principais relatores do ECA, o mineiro Antônio Carlos Gomes da Costa.

É o eixo do controle social que possibilita a soberania popular preconizada pelo primeiro artigo da Constituição Federal Cidadã de 1988 (Art.1º Parágrafo único – “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.”), oportunizando o exercício pleno da democracia participativa.

É a presença da sociedade civil organizada nos espaços de garantia de direitos e de proposição de políticas públicas, por meio de suas organizações e articulações representativas, que tira do papel a possibilidade e o direito de *desjudicializar* os direitos fundamentais de milhões de crianças e adolescentes, cuja participação pró-ativa também deve ser prioridade absoluta.

Assim sendo, a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Louveira – SP** se construiu através de amplo cenário democrático de debates, críticas e proposições a partir da interpretação de instrumentos legais, normativos, jurídicos, orçamentários, planos e da própria análise da conjuntura nacional, estadual e municipal, promovendo especialmente o protagonismo e a participação sócio-política de crianças, adolescentes e dos atores do sistema municipal de garantia de direitos.

Também se faz necessário apontar que este direito à participação livre, democrática e protagônica não é um privilégio, pois está assegurado pelo ECA.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

.....

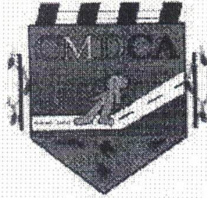
II - opinião e expressão;

[.....]

VI - participar da vida política, na forma da lei.

É esta condição de sujeitos de direitos que possibilita sua participação ativa na discussão de tudo aquilo o que lhe diz respeito, devendo ser respeitado seu interesse superior, no âmbito

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

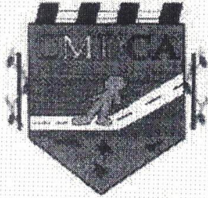
familiar, comunitário ou sócio-político. A cidadania participativa como mecanismo essencial da rede de proteção só pode ser possível quando a voz de crianças e adolescentes é levada em consideração. “Nada por nós sem nós.”

Através de orientação do documento base para a **12ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** elaborado pelo **CONANDA**, foi definido como tema central das discussões deste encontro consultivo e deliberativo **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”**

1.2 Contexto legislativo norteador da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Louveira – SP:

- **Constituição Federal de 1988**, que estabelece a competência da família, juntamente com o Estado, da sociedade e da comunidade, de “assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais”. (**Art. 227**)
- **Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989**, que reafirma os princípios apontados na Declaração e ainda exige dos Estados ações para a concretização de tais direitos, promovendo transformações assertivas para a realidade das crianças e dos adolescentes.
- **Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em 1959**, normativa emblemática para a ruptura a nível mundial dos paradigmas que aprisionavam as políticas públicas para crianças e adolescentes. Esta Declaração delibera novos valores para a ordem jurídica internacional no que diz respeito aos direitos universais desta população etária.
- **Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil ou Diretrizes de Riad, de 1990**, que representam mais um passo para a conquista dos direitos das crianças e dos adolescentes, por reconhecer a necessidade de abordagens estratégicas com o objetivo de prevenir o envolvimento dos jovens em atos infracionais.
- **Lei nº 12.594/2012**, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), contendo importantes avanços e complementações ao Estatuto. A Lei do SINASE estabelece normas referentes à aplicação e à execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do sistema socioeducativo.
- **Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, jurisprudência que corrobora para este princípio e acentua a necessidade de respeito à condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente bem como a doutrina da prioridade absoluta no **Art. 4** da citada Lei, que estabelece os direitos fundamentais.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- **Lei Municipal de Louveira – SP nº 2.376, de 23 de junho de 2014**, estabelecendo o CMDCA como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Plano Nacional da Convivência Familiar e Comunitária**. Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Brasília/DF: Conanda, 2006.*
- **Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 - 2020**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Brasília/DF: Conanda, 2010.*
- **Resolução CMDCA 015/2022, Resolução CMDCA 016/2022 e Regimento Interno** – normatizaram o processo de realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – SP.
- **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, em 1985, conhecidas como Regras de Beijing**, documento que estabelece o princípio da legalidade no caso da prática de ato infracional por adolescentes, além da necessidade de mobilização por parte do Estado na implementação de condições apropriadas ao saudável e pleno desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.
- **Resolução 004 de 31 de agosto de 2022 do CONDECA – SP** aos CMDCAS e demais atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do estado de São Paulo para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Resolução nº 105/2005**, que estabelece os parâmetros para criação e funcionamento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente em todo o território nacional.
- **Resolução nº 113/2006**, por sua vez, estabelece as diretrizes e os critérios para a institucionalização e o fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, operação que se constitui na articulação e integração de instâncias públicas governamentais e da sociedade civil organizada, para a aplicação de instrumentos normativos e para o funcionamento de mecanismos de promoção, defesa e controle social para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nas três esferas governamentais.
- **Texto Base do CONANDA** para a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: estabelece os subsídios teóricos primários e as perguntas geradoras dos debates acerca do tema principal e dos eixos temáticos.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

2. REGIMENTO INTERNO

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA/SP

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Do Temário

Art. 1º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP, em consonância com as orientações e instruções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente – CONANDA em sua Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, terá como temário: *“A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”*.

CAPÍTULO II

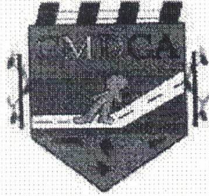
Dos Objetivos

Art. 2º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP terá como objetivo geral, promover ampla mobilização social na esfera municipal, para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 3º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP terá como objetivos específicos:

- I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
- II - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- III - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos Conselhos de Direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 3º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, das 8h30 às 16h00min, no Salão de Eventos da Secretaria de Cultura, Estrada Miguel Bossi, nº 130 – bairro Guembê.

Art. 4º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP estará a cargo da Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Adolescente e Secretaria Executiva do CMDCA, conforme Resolução n.º 16/2022/CMDCA.

CAPÍTULO IV

Dos Membros

Art. 5º – Todos os membros inscritos na 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP, terão direito a voz e voto.

CAPÍTULO V

Da Metodologia

Art. 6º – Os eixos temáticos definidos pelo CONANDA para a VIII Conferência são:

Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19;

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

Art. 7º – Haverão 05 Grupos de Trabalho, sendo que cada grupo abordará 01 dos 05 Eixos.

§ 1º – Os Grupos de Trabalho serão constituídos por participantes da conferência, que serão distribuídos no ato da inscrição.

§ 2º – Os Grupos de Trabalho serão constituídos por 01 (um) facilitador por eixo, definidos previamente pela comissão organizadora e 01 (um) relator por eixo, escolhidos pelos participantes do Grupo de Trabalho em seu início.

§ 3º – O Facilitador terá as seguintes atribuições:

- a) abrir e orientar a discussão dos temas, esclarecendo dúvidas;
- b) coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;
- c) controlar o tempo de intervenção de cada participante;
- d) auxiliar na apresentação das propostas do Grupo de Trabalho em plenária.

§ 4º – O relator terá as seguintes atribuições:

- a) registrar as conclusões do Grupo de Trabalho em instrumento próprio (relatório);
- b) apresentar as propostas do Grupo de Trabalho na plenária.

§ 5º – As propostas deverão ser entregues ao final dos Grupos de Trabalho à Comissão Organizadora e apresentadas oralmente na plenária final.

§ 6º – Cada Grupo de Trabalho apresentará 03 (três) propostas tendo como referência as perguntas geradoras de cada eixo temático trabalhado.

CAPÍTULO VI

Da Plenária

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 8º – A mesa coordenadora da Plenária Final será composta por um coordenador, um mediador e um relator, definidos pela Comissão Organizadora, independentemente das pessoas que exerceram essa função nos Grupos de Trabalho.

Art. 9º – O processo de apreciação e aprovação das propostas dar-se-á da seguinte forma:

I – O relator de cada eixo procederá à leitura das propostas e dos destaques do respectivo eixo temático;

II – Após a leitura de cada proposta, poderão ser apresentados destaques de forma oral;

III – Cada proposta poderá ter até 3 (três) destaques;

IV – Os destaques deverão ser feitos oralmente e submetidos a aprovação;

V – Os propositores dos destaques terão no máximo 2 (dois) minutos para manifestação;

VI – No caso de discordância, poderá ser apresentada nova proposta ou defesa de manutenção do texto, em até 2 (dois) minutos;

VII – Esclarecida, a proposta será submetida a votação pela plenária final e será aprovada.

§ 1º – Não será permitido o levantamento de questões após a votação do destaque, e a aprovação das propostas será por voto de maioria simples dos participantes presentes.

§ 2º – As votações serão feitas por meio de aferimento visual, de maneira simples e haverá contagem dos votos apenas se houver dúvidas no contraste visual.

CAPÍTULO VII

Das Moções

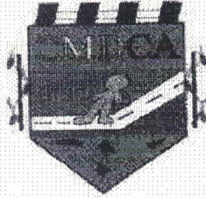
Art. 10 – As moções deverão ser entregues na recepção da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP, devidamente assinadas por, no mínimo, 20 (vinte) participantes inscritos, até as 14h00min do dia 10/02/2023. Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 11 – As moções serão apresentadas por seus propositores, que terão, no máximo, 1 (um) minuto para defendê-la. Em seguida as moções serão apreciadas pela Plenária Final e proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos.

CAPÍTULO VIII

Dos Delegados

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 12 – São considerados delegados da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP todos os participantes devidamente inscritos no evento, tendo estes direito a voz e voto.

Art. 13 - Serão eleitos 13 (treze) delegados municipais, prevendo outros 13 (treze) suplentes, para participarem da Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

- 02 conselheiros (as) de direito do CMDCA, sendo 01 representante governamental e 01 representante da sociedade civil;
- 01 conselheiro tutelar;
- 02 movimentos sociais;
- 01 sistema de justiça;
- 03 adolescentes, devendo ser observado que o representante não complete 18 anos até a data da Conferência Nacional;
- 02 crianças e
- 02 representantes da Rede de Proteção.

Parágrafo Único. Não havendo participantes que componham a representação estipulada, poderá haver a substituição por outra representação, conforme artigo 13 da DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 do CONDECA.

Art. 14 – As inscrições para os candidatos a serem Delegados na Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser realizadas nos grupos de trabalho e antes da plenária final.

Parágrafo Único: Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas descritas no Art. 13.

Art. 15 – Os interessados em se candidatar a Delegado deverão se fazer presentes durante todo o evento. A Comissão Organizadora fará a conferência da presença dos candidatos nas listas de presença.

Art. 16 – A eleição dos delegados e seus respectivos suplentes para a Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será efetuada por segmento, em momento determinado na Plenária Final e a listagem com o nome dos eleitos deverá ser homologada na Plenária Final.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

§ 1º – Nesta eleição por segmento, cada membro do seu segmento terá direito a um voto, sendo que o candidato poderá votar em si ou em outro candidato.

§ 2º – Cada segmento se organizará conforme orientação da Comissão Organizadora da Conferência.

§ 3º – Cada segmento registrará os eleitos em instrumental próprio, oferecido pela Comissão Organizadora da Conferência.

§ 4º No caso do não preenchimento das vagas em um segmento, este deverá ser preenchido por candidatos de outro segmento, mediante votação de todos os participantes da Conferência Municipal que estiverem presentes no momento da votação.

§ 5º Na impossibilidade do Delegado titular se fazer presente na Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 17 – Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento. Parágrafo Único. Em regime de votação são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 18 – Serão conferidos Certificados a todos participantes da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP, estes serão enviados via e-mail no prazo de até 15 (quinze) dias após o evento.

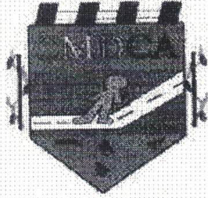
Art. 19 – Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira/SP.

3. Eixos Temáticos

A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – SP teve como tema central "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" e como eixos temáticos:

Eixo Temático 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Eixo Temático 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

Eixo Temático 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo Temático 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo Temático 5 – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

4. RELATÓRIO

4.1 VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Louveira – SP

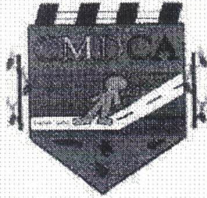
A Conferência Municipal é alicerçada em um espaço democrático para debates e reflexões e tem como principal propósito oportunizar e fortalecer a possibilidade de diálogo construtivo e a intersetorialidade entre órgãos e entidades do poder público e da sociedade civil organizada para a promoção e a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Diz respeito a um espaço pensado para a apresentação de novas políticas públicas e possíveis alterações nas políticas atuais.

Após mais de três décadas desde que a garantia dos direitos de crianças e adolescentes se tornou – ao menos teoricamente – prioridade absoluta para o Brasil, permanece sendo um trabalho constante o enfrentamento a possíveis retrocessos e violações de direitos, na busca de políticas que assegurem o acesso pleno aos seus direitos fundamentais e a sua participação pró-ativa na construção de uma sociedade mais justa para as próximas gerações, tendo em consideração suas especificidades, demandas e particularidades.

“São objetivos específicos da **Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente**:

- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
- Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
- Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós- pandemia.”

(Texto extraído do documento base do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA)

4.2 Programação

PROGRAMAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – SP

10 de fevereiro

Das 08h30min às 10h – acolhimento e credenciamento

Das 09h10min às 10h – Solenidade de abertura

Formação da mesa de autoridades. Prefeito, Vereadores, CMDCA e CT.

Das 10h às 10h20min – apresentação cultural.

Das 10h20min às 11h – ATO DE CONFERIR

Leitura das propostas aprovadas na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua respectiva conferência do cumprimento daquelas deliberações.

Das 11h às 12h30min – Palestra “A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19”.

Das 12h30min às 13h – intervalo.

Das 13h às 14h30min – grupos temáticos.

Das 14h30min às 15h20min – aprovação das propostas.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Das 15h20min às 15h40min – eleição dos delegados adultos/adolescentes.

16h – encerramento.

5. Palestra Magna

A Palestra Magna foi realizada por Anna Luiza Calixto.

Anna Luiza nasceu em Atibaia, cidade do interior do Estado de São Paulo, em 2000 e milita por direitos de crianças e adolescentes desde 2008. É escritora, com seis obras publicadas na área do sistema de garantia de direitos – dentre elas as Cartilhas *Pronto ou não, lá vou eu!* e *Bem me quer, mal me quer?* – com enfoque para a bandeira da participação sócio política de crianças e adolescentes na rede protetiva – palestrante e ativista infantojuvenil pelo *Partners of Americas* (instituição canadense de voluntariado jovem), palestrando por todo o território nacional.

Nomeada Delegada Nacional Emérita dos Direitos de crianças e adolescentes em 2012, Anna foi a mulher mais jovem do mundo a ter recebido a premiação italiana marco da paz, entregue a personalidades de todo o mundo por suas ações voltadas à promoção da cultura de paz. Participou da campanha do Criança Esperança através do Reality Social Click Esperança em 2016, integrando o time mobilizado pelo ator, roteirista, escritor e diretor Lázaro Ramos.

Anna Luiza é autora e fundadora do Projeto Social Bem me quer, que atendeu a mais de setecentos mil alunos da Rede Pública e Privada de Ensino, em quatorze unidades da federação, fomentando o protagonismo infantojuvenil no ambiente escolar.

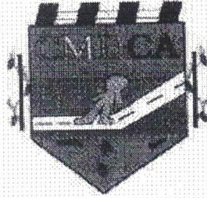
Parceira do MPT na Escola, Anna é membro fundadora do Comitê Nacional de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CONAPETI), através do qual representa o Estado de São Paulo em discussões e decisões amplas acerca do tema.

É colunista do Portal de Jornalismo e Mobilização Criança Livre de Trabalho Infantil (livredetrabalho infantil.org.br), Portal Doro e do Jornal O Atibaense.

É consultora em políticas públicas para a rede de proteção, palestrante, cientista social em formação pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP – Pimentas), parceira e mobilizadora da Rede Peteca, feminista e jornalista amiga da criança diplomada pela UNESCO, UNICEF e ANDI. Em 18 de maio de 2022, foi premiada pelo Prêmio Nacional Neide Castanha na categoria Produção de Conhecimentos em sua décima primeira edição.

A Palestra foi pensada de acordo com as demandas e especificidades do município de Louveira – SP, de maneira ainda mais acentuada no que concerne às crianças e adolescentes. Pensando o contexto de proteção integral e prioridade absoluta à garantia fundamental dos direitos elementares desta população etária, a palestra se desenvolveu pautando-se nos dois pilares

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

elementares do sistema de garantia de direitos: intersectorialidade e incompletude institucional, buscando romper a hereditariedade viciosa que viola os direitos de crianças e adolescentes intergeracionalmente, quebrando os ciclos de naturalização das violações de direitos e culpabilização das vítimas; contrapondo os mitos, falácias e falsos argumentos presentes na perpetuação destes casos.

PALESTRA MAGNA (CARGA HORÁRIA – 01H)

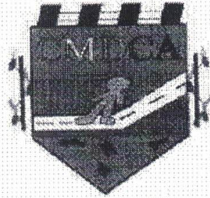
- A PANDEMIA DE COVID-19 COMO CONTEXTO AGRAVANTE PARA AS DESIGUALDADES SOCIAIS E VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; O PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTROLE SOCIAL E DEFESA DOS SEUS DIREITOS;
- A IMPRESCINDIBILIDADE DAS CONFERÊNCIAS DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMO MARCO HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DESTA POPULAÇÃO;
- O PANORAMA HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI 8.069 | 1990) E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES;
- A LINHA DO TEMPO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL; OS DIREITOS À DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO PLENO;
- OS PRINCIPAIS ÓRGÃOS DA REDE DE PROTEÇÃO; A INTERSETORIALIDADE E A INCOMPLETUE INSTITUCIONAL;
- A PARTICIPAÇÃO SÓCIO-POLÍTICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA LUTA POR SEUS DIREITOS E A LITERATURA COMO FERRAMENTA PODEROSA NA LUTA PELOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DESTA POPULAÇÃO.

6. ATO DO CONFERIR – Propostas aprovadas na VII Conf. DCA em 2018

Eixo 1: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

Nº	Prioridades para o Município
1.1	Ampliar as atividades e oficinas culturais e esportivas de forma descentralizada com transporte gratuito, a fim de diversificar a oferta para as crianças e adolescentes.
1.2	Descentralizar as atividades e oficinas da Casa de Cultura nos Bairros e transporte gratuito
1.3	Construir Parque Ecológico na região central

Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- 1.4 Ampliar sessões públicas culturais de cinema
- 1.5 Implantar Biblioteca com espaço de estudo por toda a cidade e criar programa de incentivo a leitura na cidade
- 1.6 Implantar Show de Talentos e Gincana Cultura nas escolas municipais
- 1.7 Construção de clínica especializada em atendimento de Crianças e Adolescentes
- 1.8 Criação de Ciclovia com iluminação nos diversos territórios na cidade
- 1.9 Construir Museu no Município
- 1.10 Aumento de vagas para atendimento odontológico e de especialidades para crianças e adolescentes
- 1.11 Mais linhas de transporte público para os bairros rurais
- 1.12 Melhorar a divulgação dos serviços ofertados para criança e adolescente no Município
- 1.13 Aumentar a segurança e a iluminação nas áreas rurais

EIXO 2 - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- | Nº | Prioridades para o Município |
|-----|---|
| 2.1 | Instituir monitoramento de câmeras nos arredores das escolas |
| 2.2 | Promover e incentivar a prática de esportes e garantir materiais e transportes para atletas |
| 2.3 | Promover oficinas nas escolas e nos espaços públicos sobre educação no trânsito para evitar acidentes |

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



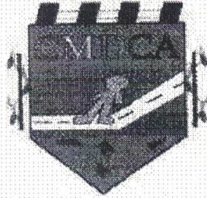
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- 2.4 Criar centros de convivência para crianças e adolescentes , seguros e bem iluminados na cidade.
- 2.5 Manter e divulgar os espaços de proteção para que os adolescentes possam denunciar casos de homofobia , preconceito racial e outras violências .
- 2.6 Ampliar e qualificar a Ronda Escolar no Município
- 2.7 Promover oficinas e rodas de conversa sobre temas relacionados às violências e à adolescência nos espaços públicos, nos espaços familiares , nas escolas, nos CRAS e nas UBS."
- 2.8 Garantir a presença do psicólogo escolar/institucional nas escolas
- 2.9 Promover e incentivar campanhas nacionais de conscientização e prevenção de violências contra a criança e o adolescente

EIXO 3 ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLITICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- 3.1 Incentivo financeiro pra os jovens prestarem serviços sociais
- 3.2 Abrir vagas para professores (concurso público)
- 3.3 Ampliar as vagas nas creches e nas escolas municipais com horário flexível para as atividades recreativas (natação)
- 3.4 Investimento na formação continuada de professores e gestores
- 3.5 Criação de novos espaços de lazer na área central e rural
- 3.6 Criar bolsa aprendiz , cursos profissionalizantes no contra turno escolar semelhante ao menor aprendiz para os adolescentes .
- 3.7 Investimento e capacitação de profissionais para integração de alunos com deficiências nas escolas
- 3.8 Investir em educação ambiental continuada junto às escolas como criação de horta e separação de resíduos
- 3.9 Investimento em cursinhos populares
- 3.10 Investir em Pesquisa e Tecnologia para reabilitação de crianças e adolescentes deficientes

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

EIXO 4 - PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- 4.1 Retomar o Conselho Escolar no Estado e no município e divulgar todas as reuniões amplamente para os alunos.
- 4.2 Reabrir o Centro de Convivência da Juventude em Louveira
- 4.3 Criar um Jornal da Juventude para divulgar ganhadores de prêmios, competições, shows de talento, saraus, Feira de Ciências e outras atividades de esporte, lazer e cultura para a aproximação dos jovens com a ação do município e que sejam distribuídas nas escolas municipais e estaduais e nas redes sociais.
- 4.4 Criar um Canal no Youtube (comunitário), que aborde assuntos e interesses da juventude.
- 4.5 Garantir que os resultados dos projetos sociais, Conselho de Juventude e Fóruns de debate alcancem a população, sobretudo, crianças e adolescentes.
- 4.6 Criar espaços de fórum para debate e atualizações aos munícipes sobre as diversas ações do sistema de garantia de direitos, nas escolas, Centro de Convivência da criança e adolescente e divulgar as reuniões nas redes sociais.
- 4.7 Criar um Conselho de Juventude, sugerindo um representante jovem por escola.

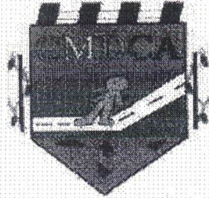
EIXO 5 - ESPAÇOS DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- 5.1 Promover capacitações para os conselheiros tutelares
- 5.2 Fortalecer os CREAS/CRAS/Centro de Convivência
- 5.3 Criação do orçamento participativo jovem

5. EIXOS TEMÁTICOS DA CONF. DCA DE 2023

Os facilitadores dos grupos de trabalho (eixos temáticos) receberam orientações de acordo com os prazos estabelecidos no regimento interno referentes ao início e ao fim dos trabalhos, assim como orientações acerca das inscrições de delegados para disputa das vagas estaduais e apresentação de suas respectivas propostas ou moções.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

A metodologia adotada se baseou em uma breve explanação de cada facilitador a respeito do tema (já anunciado na pré conferência) e refletiu coletivamente sobre os avanços e desafios enfrentados desde a pandemia de Covid-19, corroborando para a criação de propostas seguindo as perguntas geradoras contidas no texto base original e também considerando os temas levantados pelo debate com os participantes.

Cada facilitador dos eixos temáticos trabalhou à frente do eixo que melhor dialogava com sua respectiva experiência na área dos direitos de crianças e adolescentes.

6. RESULTADOS

PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO

A partir das orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA), passamos ao relato dos resultados alcançados na VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – SP.

PROPOSTAS APROVADAS

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EIXO 1 - PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO PANDÊMICO E PÓS PANDEMIA.

- **Proposta 1.1:**

LEVAR A ATUAÇÃO ARTICULADA DO CMDCA COM A REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL E A SOCIEDADE CIVIL, BEM COMO A DIREÇÃO ESCOLAR, PARA DENTRO DAS ESCOLAS ESTADUAIS CONTANDO COM COMITÊ CONSULTIVO DE MEMBROS CONVIDADOS DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS 4 ESCOLAS ESTADUAIS DE LOUVEIRA/SP COMO LEGÍTIMOS REPRESENTANTES, PROVENDO TRANSPORTE PARA ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E PLENA DOS ESTUDANTES, POSSIBILITANDO A COMUNICAÇÃO PERMANENTEMENTE ENTRE OS GRÊMIOS.

- **Proposta 1.2:**

DESENVOLVER PROJETO DE SENSIBILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO SOBRE AS TEMÁTICAS DE SAÚDE MENTAL DE FORMA INTERSETORIAL E MULTIDISCIPLINAR DENTRO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP, LEVANDO PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA ORIENTAR ENCAMINHAMENTOS DE CASOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PREVENIR PRIORITARIAMENTE SITUAÇÕES QUE DELE NECESSITEM, REALIZANDO TRABALHO ESTRUTURAL TAMBÉM COM AS FAMÍLIAS.

- **Proposta 1.3:**

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

TRABALHAR AS TEMÁTICAS REPRESENTATIVAS DAS DIVERSIDADES NAS ESCOLAS ESTADUAIS ATRAVÉS DE PROJETO APROVADO PELO CMDCA QUE LEVE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER TAIS PAUTAS E PROMOVER A CULTURA DE PAZ NA CONVIVENCIA ENTRE PARES, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 10.639/03, SOBRE DISCUSSÕES ÉTNICO-RACIAIS NO AMBIENTE ESCOLAR, INSTITUINDO ESCOLA DE FAMÍLIA PARA TRABALHAR AS RELAÇÕES FAMILIARES.

- **Proposta 1.4:**

UTILIZAR OS TERRENOS E LOTES PÚBLICOS PARA ESTRUTURAR PARQUES NATURALIZADOS COM FOCO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REVITALIZANDO TAMBÉM AS PRAÇAS, COM ZELADORIA MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO ATIVO DA GUARDA MUNICIPAL, GARANTINDO ASEGURANÇA PÚBLICA.

Eixo 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19.

- **Proposta 2.1:**

CRIAR ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA DENTRO DAS ESCOLAS (RODAS DE CONVERSA/SARAU/ATIVIDADES ESPORTIVAS/ATIVIDADES CULTURAIS). UTILIZAR OS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS QUE A ESCOLA POSSUI; COMO POR EXEMPLO: BIBLIOTECAS/EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (ACESSAR ESSES ESPAÇOS).

- **Proposta 2.2:**

GARANTIR QUE TENHA O PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA (POC) EM TODAS AS ESCOLAS ESTADUAIS E A CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS NAS ESCOLAS.

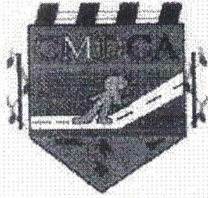
- **Proposta 2.3:**

IMPLEMENTAR E AMPLIAR PROJETO/PROGRAMA QUE TRABALHE TODOS OS TIPOS DE VIOLÊNCIA, DESDE A IDENTIFICAÇÃO ATÉ A NOTIFICAÇÃO (MEIOS DE ACESSAR A REDE DE PROTEÇÃO); ENVOLVENDO ALUNOS/PROFESSORES/FUNCIÓARIOS E A REDE INTERSETORIAL.

- **Proposta 2.4:**

FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR E TAMBÉM RESPEITO AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NESTES AMBIENTES.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Eixo 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

• **Proposta 3.1:**

PROPOR ARTICULAÇÃO ENTRE A REDE E AS ESCOLAS COM O OBJETIVO DA REDE CONSEGUIR ACESSAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESSAS ESCOLAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS, OFICINAS E ESPORTES (COMO AS OLIMPÍADAS).

• **Proposta 3.2:**

PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS CULTURAIS, MODALIDADES ESPORTIVAS E OUTROS SERVIÇOS OFERTADOS NO MUNICÍPIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DE PLATAFORMAS MAIS INTERATIVAS.

• **Proposta 3.3:**

DESCENTRALIZAR ESPAÇOS POR TERRITÓRIOS, PARA QUE A PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES SEJA EFETIVA, PROPORCIONANDO TRANSPORTE PARA GARANTIR O ACESSO A ESTES ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA JOVEM.

• **Proposta 3.4:**

ORIENTAR OS PROFISSIONAIS DOS EQUIPAMENTOS DAS POLÍTICAS SETORIAIS PARA QUE SEJAM MAIS ACOLHEDORES, FAVORECENDO A CRIAÇÃO DOS VÍNCULOS COM AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS ATENDIDAS, CONSIDERANDO INCLUSIVE QUE O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES SEJA CONSTRUÍDO COM A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DESTINATÁRIOS DOS ATENDIMENTOS).

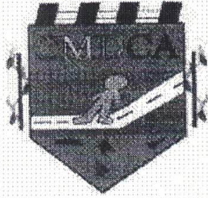
• **Proposta 3.5:**

AMPLIAR A PUBLICIZAÇÃO DOS EVENTOS COMUNITÁRIOS PARA QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POSSAM PARTICIPAR DE FORMA EFETIVA.

• **Proposta 3.6:**

AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DENTRO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, PARA ENFRENTAMENTO DO ADOECIMENTO MENTAL CAUSADO EM NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- **Proposta 3.7:**

PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO COLETIVA DE ALUNOS EM ATIVIDADES CULTURAIS, OFICINAS DE CONTO, DECLAMAÇÃO DE POESIA, PINTURA EM QUADROS, E OUTRAS OFICINAS, QUE ESTIMULEM A CRIATIVIDADE E PROPORCIONEM O MAIOR DIMENSIONAMENTO DESTES UNIVERSO CRIATIVO E DO PENSAMENTO CRÍTICO DA REALIDADE, DIVERSIFICANDO A ROTINA DA SALA DE AULA.

- **Proposta 3.8:**

PROMOVER E FACILITAR A PARTICIPAÇÃO DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS NAS REUNIÕES DO CMDCA.

Eixo 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

- **Proposta 4.1:**

GARANTIR O ACESSO A INFORMAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS QUE OFERTAM POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À CRIANÇA/ADOLESCENTE, ESPECIALMENTE A PLATAFORMA SED - SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL- CONTENDO CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES, MÓDULOS DE REDAÇÃO, SIMULADOS DO ENEM, INFORMAÇÕES SOBRE CURSOS/CAPACITAÇÕES, GERAÇÃO DE RENDA, ENTRE OUTROS.

- **Proposta 4.2:**

CRIAÇÃO DE UM COMITÊ INFANTO/JUVENIL COMPOSTO POR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO PARA CONHECER, AVALIAR E CONTRIBUIR NA DELIBERAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PRINCIPALMENTE NAS QUESTÕES RELACIONADAS À VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS DESTES SEGUEMENTO.

Eixo 5 – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

- **Proposta 5.1:**

QUALIFICAR O INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ESPECIFICANDO OS QUANTITATIVOS DE VALORES RESERVADOS ESPECIALMENTE PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, GARANTINDO A QUALIDADE E O RESPECTIVO RESPALDO FINANCEIRO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- **Proposta 5.2:**

REALIZAR CAMPANHAS PERMANENTES E CONTINUADAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO E DAS EMPRESAS PARA DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), BEM COMO O ENVOLVIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DE GOVERNO PARA APOIO, ESTÍMULO E COOPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FMDCA E A AMPLA DIVULGAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS E APLICADOS.

- **Proposta 5.3:**

CAPACITAR MELHOR E GARANTIR APOIO/ASSESSORIA TÉCNICA AFIM DE FORTALECER OS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL PARA EXECUTAREM O MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VOLTADOS ESPECIFICAMENTE AO ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

5. DELEGADOS (AS) ELEITOS

Considerando o porte do município de Louveira, bem como a recomendação do CONDECA, foram oferecidas 13 (treze) vagas para os delegados municipais, prevendo outros 13 (treze) suplentes, para participarem da Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

- **02 conselheiros (as) de direito do CMDCA, sendo 01 representante governamental e 01 representante da sociedade civil;**

CLAUDIMIR DE SOUZA VELEIRO- Titular

TALITA SECHIM DOS SANTOS- Titular

- **01 conselheiro tutelar;**

Não houve Conselheiro tutelar eleito

- **02 movimentos sociais;**

Não houve representante eleito

- **01 sistema de justiça;**

Não houve representante eleito

- **03 adolescentes, devendo ser observado que o representante não complete 18 anos até a data da Conferência Nacional;**

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



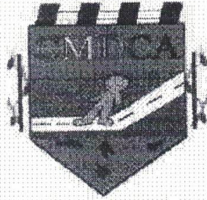
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Edição nº 1970

Página 60 de 69



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

LUANA APARECIDA DE M. COSTA - Titular

NICOLAS HENRIQUE LIMA - Titular

THALITA PORTO ANDRADE - Titular

VITORIA EMANUELLE ROSA DOS SANTOS - Titular (vaga redistribuída de outras categorias não eleitas)

- 02 crianças

Não houve representante eleito

- 02 representantes da Rede de Proteção

RAPHAEL MOTA SALUSTIANO - Titular

TANIA MAURÍCIO MENDES - Titular

ANDRESSA DAIANE CHAGAS CARDOSO

10. LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	CATEGORIA
ADEMIR DA SILVA	DEFENSORIA PÚBLICA/OAB
ALICE TURQUETO SOARES	EDUCAÇÃO
ALINE GRACIELI ALCANTARA	REDE DE ATENDIMENTO
ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO	CMDCA/OSC
ALINE LOPES LEITÃO	REDE DE ATENDIMENTO
ANA JULIA RUFINO	EDUCAÇÃO
ANA PAULA CALIXTO AMARAL	ASSESSORIA/CONSULTORIA
ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO	REDE DE ATENDIMENTO
ANALICE DE OLIVEIRA	OSC
ANDRÉA	
ANDRESSA DAIANE CHAGAS CARDOSO	CRIANÇA

Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Edição nº 1970

Página 61 de 69



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL	ASSESSORIA/CONSULTORIA
ANTONIO MARCOS MACHADO JUNIOR	ADOLESCENTE
ARTHUR DE FILIPPO	ADOLESCENTE
BIANCA ZENI TRAJANO	REDE DE ATENDIMENTO
CECÍLIA FERREIRA	SAÚDE
CLÁUDIA MARIA DOS REIS LIMA	REDE DE ATENDIMENTO
CLAUDIMIR DE SOUZA VELEIRO	SEGURANÇA PÚBLICA
CLAUDINEY FIRMINO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
DANIELA PAES SOUSA	REDE DE ATENDIMENTO
DANIELA PRETTI	REDE DE ATENDIMENTO
DANIELE ARAUJO DA SILVA	CRIANÇA
DEBORA OLIVEIRA PRADO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
DJULIA SUELLEN FEITOSA DA SILVA	CONSELHO TUTELAR
ELAINE C. M. SOFIATTI	REDE DE ATENDIMENTO
ELAINE PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	OSC
EMANUELE DE CÁSSIA SOUZA ALEIXO	ADOLESCENTE
ERICA POLACHINI POLIZEL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTANISLAU STECK	PREFEITO
ESTEFÂNIA RODRIGUES DE GODOY	SAÚDE
FABIANA APARECIDA DA SILVA VILELA	CONSELHO TUTELAR
GEANA APARECIDA MOREIRA COSTA	SAÚDE
GERDILANIA SANTOS SOUZA	CONSELHO TUTELAR
GISELE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
GRACE ISABELLE SANTOS	REDE DE ATENDIMENTO

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Edição nº 1970

Página 62 de 69



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

HELIO ROCHA OLIVEIRA	VEREADOR
HELOISA ALCANTARA ROTA	REDE DE ATENDIMENTO
HELOISA HELENA INOCÊNCIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
HENRIQUE (CB PMESP)	SEGURANÇA PÚBLICA
JAMES FRANCISCO REGORÃO DA CUNHA	OG
JANIELTON NOGUEIRA BATISTA	SOCIEDADE CIVIL
JERDILANE	
JOSIMAR FAUSTINO ALVES	CRIANÇA
JOYCE ESTER DA SILVA	EDUCAÇÃO
KÁTIA CRISTINA MEDRADO DE MEDEIROS	REDE DE ATENDIMENTO
KLEVERSON LUCAS	REDE DE ATENDIMENTO
LARISSA SANTANIELLO BERNARDELLI	ADOLESCENTE
LARISSA YASSUL FUKUDA	REDE DE ATENDIMENTO
LIOCINA ANDREIA RIBEIRO LIMA	CONSELHO TUTELAR
LÍVIA ARAÚJO DA SILVA	ADOLESCENTE
LÍVIA PAPITE GALHARDI	REDE DE ATENDIMENTO
LUANA APARECIDA DE M. COSTA	ADOLESCENTE
LUCIANA APARECIDA MORAES DA CUNHA SANTOS	EDUCAÇÃO
LUCIMARA DE O. RONCOLATO	REDE DE ATENDIMENTO
LUIZA DANTES JUVINO	OSC
MARCIO TERVO TAKAIAMA	REDE DE ATENDIMENTO
MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA	ADOLESCENTE
MARIA DAS GRAÇAS VIANA TOSETTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA	REDE DE ATENDIMENTO

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



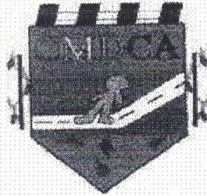
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Edição nº 1970

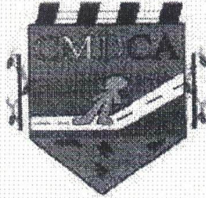
Página 63 de 69



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

MARIA MADALENA P. COELHO CRUZ	REDE DE ATENDIMENTO
MARIANA FIALHO DE CARVALHO	SAÚDE
MARIENE O. DA COSTA	OSC
NEUSA APARECIDA RANGEL	EDUCAÇÃO
NICOLAS HENRIQUE LIMA OU NICOLAS CAVALLI	ADOLESCENTE
OSVALDO ROBERTO CANDIDO	SEGURANÇA PÚBLICA
PATRICIA MARTINS FERNANDO	CMDCA/GOV
PAULO GOMES	OSC
PRISCILLA CAMARGO REZENDE ÍNDIO DO BRASIL	OG
RAPHAEL MOTA SALUSTIANO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGINA PORTA	REDE DE ATENDIMENTO
REGINALDO M. DA COSTA	OSC
REINALDO BALBINO PEREIRA	ASSESSORIA/CONSULTORIA
RICARDO SERPI	CMDCA/OSC
ROVILSON JOSÉ DA CRUZ	REDE DE ATENDIMENTO
SAMUEL ANDRADE	CMDCA/OSC
SAMUEL FERREIRA CRUZ	REDE DE ATENDIMENTO
SELMA DE SOUZA FERNANDES OLIVEIRA	CONSELHO TUTELAR
SILVANA MARTINI FREIJÓ	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIRLEI DA SILVA VIEIRA	REDE DE ATENDIMENTO
SONIA MARIA BONFANTI	ASSESSORIA/CONSULTORIA
TALITA SECHIM DOS SANTOS	OSC
TANIA MENDES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
THALITA PORTO ANDRADE	ADOLESCENTE

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

THERESE ABDEL MESSIH

ASSISTÊNCIA SOCIAL

VITORIA EMANUELLE ROSA DOS SANTOS

ADOLESCENTE

11. REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de Outubro de 1988. Senado Federal, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contagem Populacional. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/itapema/panorama>. Acesso em 27 de outubro de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica. NOB/SUAS 2012. https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

CABALHEIRO, Diego Augusto Souza, et. al., EYROFF Joel. *Relatório Final da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Período de 10 a 29 de Novembro de 2018*. Disponível em <https://www.itapema.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Relatorio-Final-da-XI-Conferencia-Municipal-dos-Direitos-da-Crianca-e-do.pdf>. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

CENEVIVA, R.; FARAH, M. *Democracia, avaliação e accountability: a avaliação de políticas públicas como instrumento de controle democrático*. Trabalho apresentado no ENAPG 2006, realizado em São Paulo, entre 24 e 26 de novembro de 2006. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

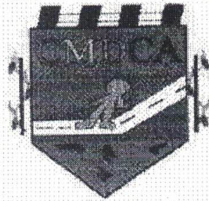
CNAS, Brasil. Resolução Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, NOB SUAS. Brasília, 2012. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

CONANDA. Resolução 113/2006, Sistema De Garantia De Direitos. 19 de abril de 2006. Disponível em http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/Res_113_CONANDA.pdf. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

RIZZINI, Irene. *A Criança e a Lei no Brasil – Revisitando a História (1822- 2000)*. Brasília, DF: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2000. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

SANTOS, Milton. *Território e sociedade: entrevista com Milton Santos*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

TORO, José Bernardo, WERNECK, Nisia Maria Duarte. *Mobilização Social: um modo de construir a democracia e a participação*. UNICEF, 1996. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

UNICEF. Declaração Universal Dos Direitos Das Crianças. 20 de Novembro de 1959. Disponível em <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1069.html>. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

10. NOTÍCIAS PUBLICADAS NA MÍDIA LOCAL

PREFEITURA DE LOUVEIRA

Busque aqui o que você procura

Principal Louveira Secretarias Notícias Serviços Atoes Oficiais Cartão Cidadão Licitações Funcionários Contato Comunicação

Onde estou: principal > notícias > assistência social > diálogo e transparência marcam 8ª conferência dos direitos da criança e do adolescente de louveira

Assistência Social | 10/02/2023

Diálogo e Transparência marcam 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira

O objetivo da Conferência é ouvir da população quais são as suas demandas, sugestões e o que pensam sobre as eixos que foram abordados no evento.

...no dia 20 de junho, 2023, no salão de festas, Louveira - SP.

Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA



Digite aqui o que você procura



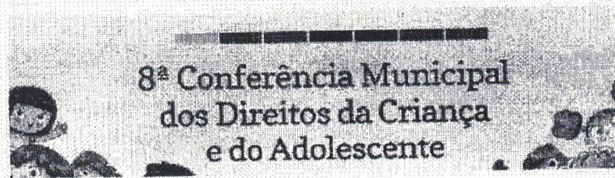
Principal Louveira Secretarias Notícias Serviços Atos Oficiais Certão Cidadão Licitações Funcionários Contato Comunicação

Onde estou: principal > notícias > assistência social > Prefeitura promove 8ª conferência dos direitos da criança e do adolescente na semana em 10 de fevereiro a partir das 8h30

Assistência Social | 30/06/2023

Prefeitura promove a 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira em 10 de fevereiro a partir das 8h30

O evento é aberto ao público e será realizado no Salão de Eventos da Secretaria de Cultura; inscrição pode ser antecipada online



Outras cidades

HOME

NOTÍCIAS

GUIA COMERCIAL

EVENTOS

IMÓVEIS

Home / Notícias / Educação / 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira

DEBATE

8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira

Evento promovido pela prefeitura é aberto ao público e será realizado no Salão de Eventos da Secretaria de Cultura; uso de máscaras é obrigatório

Publicado em 31/01/2023 às 11:59
Atualizado em 01/02/2023 às 18:05



idando@louveira.sp.gov.br

louveira@louveira.sp.gov.br

Editorias

Achados e Perdidos

Agronegócio

Cidade

Cultura

Economia

Educação

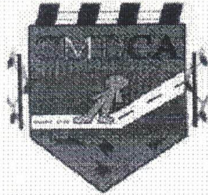
Esportes

Papo de Especialista

Policial

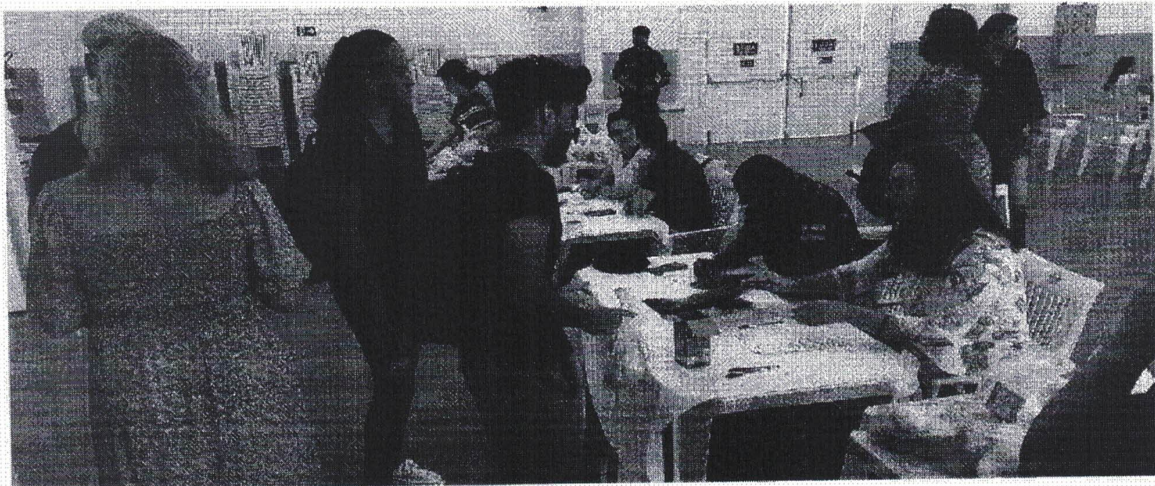
Política

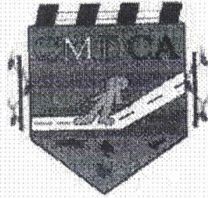
Publicações Legais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

11. REGISTROS FOTOGRAFICOS DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – SP

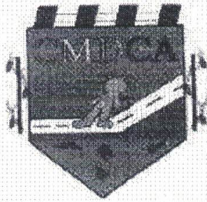




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA



*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA



*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*